



Lei nº 196/91.

De: 22 de Novembro de 1.991.

Autorizo o Poder Executivo a alugar um imóvel e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alugar um imóvel para o período de 12 (doze) meses, para uso Exclusivo do Posto de Serviço do Banco do Estado de Mato Grosso, localizado a Avenida JK nº 828 nesse Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a despender até Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), reajustado de acordo com a Lei do inquilinato, levando a débito da dotação orçamentária em exercícios.

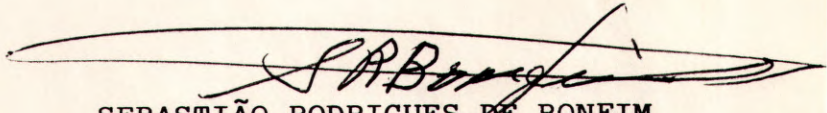
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 22 de Novembro de 1.991.

SANCIONO:

  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -